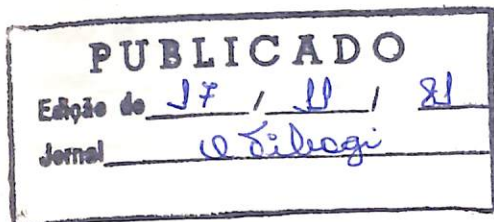




# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 5 6 4



SÚMULA — AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TELÊMACO BORBA — PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Telêmaco Borba -- Paraná.

§ Único — A referida entidade, tem sua sede provisoriamente à Avenida Paraná, nº 671, desta Cidade, à vista de que sua sede própria está em vias de construção, sita a Rua Vidal de Negreiros, lotes nºs. 30 e 31, da Quadra 98 — A, da mesma Cidade supra referida.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 1981.

  
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN  
Prefeito